



DECRETO N° 047/2024

SÚMULA: Nomeia os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - RPPS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado das eleições realizadas em data de 06 de novembro de 2023, pelos conselheiros titulares para escolha do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - RPPS;

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados, com mandatos definitivos entre 11/2023 á 11/2025, os membros do Conselho Administrativo e Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - RPPS, cuja composição fica da seguinte forma:

I - CONSELHO ADMINISTRATIVO:

- Tiago Silva de Ramos
- Rosangela do Nascimento
- Edison Ricardo Fávero
- Laercio Carlos Pflanze
- Sergio Brasil

II - PRESIDENTE DO RPPS:

- Tiago Silva de Ramos

III - TESOUREIRA DO RPPS:

- Rosangela do Nascimento



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 05/04/2024, revogando o Decreto nº **103/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2024

DECRETO Nº 047/2024

SÚMULA: Nomeia os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – RPPS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado das eleições realizadas em data de 06 de novembro de 2023, pelos conselheiros titulares para escolha do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – RPPS;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, com mandatos definitivos entre 11/2023 á 11/2025, os membros do Conselho Administrativo e Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – RPPS, cuja composição fica da seguinte forma:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:

- Tiago Silva de Ramos
- Rosangela do Nascimento
- Edison Ricardo Fávero
- Laercio Carlos Pflanzer
- Sergio Brasil

II – PRESIDENTE DO RPPS:

- Tiago Silva de Ramos

III – TESOUREIRA DO RPPS:

- Rosangela do Nascimento

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 05/04/2024, revogando o Decreto nº 103/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9385B13B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2024. Edição 3019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>